



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

EDITAL Nº 02/2021/PROEPP/IFAP

Edital para Concessão de bolsa de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do IFAP

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proeppi), no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 10.973/2004, a Lei 13.123/2015, a Lei nº 13.243/2016, o Decreto Presidencial nº 9.283/2018, a Portaria nº 58 de 21 de novembro de 2014 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC, Lei nº 2.333 de 25 de abril de 2018 do Estado do Amapá, Resolução nº 021/2016/Consup/Ifap de 19 de maio de 2016 e a Resolução nº 25/2019/Consup/Ifap de 08 de março de 2019, torna público a abertura das inscrições e estabelece as normas e requisitos para a seleção de candidatos a orientadores de estudantes, para Bolsas de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no âmbito do IFAP, de acordo com as disposições descritas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Edital de Bolsas de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do IFAP visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do Ensino Superior (Graduação) e Ensino Técnico (Integrado, Subsequente e PROEJA) oferecidos, objetivando fomentar projetos com cerne na política de pesquisa tecnológica e inovação do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, sob a orientação de pesquisadores da instituição.

1.2 O presente Edital tem por objeto a seleção de discentes bolsistas de iniciação científica em desenvolvimento tecnológico e inovação do IFAP.

1.3 O Processo Seletivo será conduzido, coordenado e executado pela Comissão de Elaboração de Editais de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, nomeada pela Portaria nº 1242/2020/GR/IFAP.

1.4 Serão contemplados, no total, 19 projetos de iniciação científica em desenvolvimento tecnológico e inovação sendo: 06 (seis) projetos para os discentes do Ensino Superior (Graduação), com bolsa no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 13 (treze) projetos para os discentes do Ensino Técnico (Integrado, Subsequente e PROEJA), com bolsa no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), todos com vigência de 8 (oito) meses a contar da assinatura do termo de compromisso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Projetos de Inovação Tecnológica	Quantidade de bolsas disponíveis	Valor da bolsa	Meses	Valor total
Discentes do Ensino superior	06 bolsas	R\$ 400,00	08	R\$ 19.200,00
Discentes do Ensino médio técnico	13 bolsas	R\$ 150,00	08	R\$ 15.600,00
Total				R\$ 34.800,00

1.5 Os recursos financeiros alocados neste Edital são provenientes da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, na ordem de R\$34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), destinados ao pagamento de bolsas (LOA 2020/PROPESQ/INOVAÇÃO – Natureza de Despesa - 33.90.18 - Auxílio Financeiro ao Estudante).

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Edital através da página <http://www.ifap.edu.br/index.php/documentos-pesq/editais>.

1.7 Todo e qualquer esclarecimento a respeito deste processo seletivo deverá ser feito, somente por escrito, através do endereço eletrônico: selecao.pesquisa@ifap.edu.br.

1.8 Fica assegurado ao IFAP e à PROEPPI o direito de cancelar, no todo ou em parte esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou expectativa de direito aos participantes.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 04/02/2021 até as 23h59 minutos do dia 14/02/2021, conforme cronograma no item 3;

2.2 A inscrição deverá ser realizada pelo servidor orientador através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no endereço eletrônico: https://suap.ifap.edu.br/pesquisa/editais_abertos/, na opção: Edital nº 02/2021/PROEPPI/IFAP – Concessão de bolsa de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do IFAP.

2.3 Para fins de esclarecimento, o proponente poderá acessar o Manual para Submissão de Projetos de Pesquisa elaborado pela PROEPPI disponível no endereço:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

https://suap.ifap.edu.br/pesquisa/visualizar_arquivo/39/

2.4 Após ato da submissão do projeto de pesquisa, o orientador deverá anexar os seguintes documentos, em formato PDF, no campo Anexo (Outros Anexos) no formulário eletrônico de submissão de projetos disponível no SUAP:

- a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo I);
- b) Declaração da chefia imediata, da unidade, informando disponibilidade de carga horária para orientação da pesquisa, parecer favorável a participação (deferimento) e que o servidor não se encontre afastado/licenciado de suas funções no IFAP (Anexo II);
- c) Cópia digitalizada do CPF e carteira de Identidade do estudante candidato à bolsista;
- d) Declaração de matrícula 2020 do candidato à bolsista;
- e) Currículo Lattes atualizado nos últimos 06 meses do aluno candidato à bolsista;
- f) Declaração de disponibilidade informando que o estudante não possui vínculo empregatício e/ou não é beneficiário de outra modalidade de bolsa paga por programas oficiais, conforme art.3º, IV do Decreto 7.416/2010) (Anexo III);
- g) Dossiê com cópia dos documentos que comprovem as informações de produtividade do orientador em conformidade com os Critérios de Avaliação da Qualificação do Orientador existente no SUAP (Anexo V), tendo por base os “Títulos decorrentes da atividade didática”, os Títulos decorrentes de atividades científicas e tecnológicas” e os “Títulos decorrentes de atividades Acadêmicas”, sendo esses extraídos on-line da Plataforma Lattes (Currículo Lattes).
- h) comprovante de conta bancária (cópia de cartão ou extrato bancário);

2.5 Os anexos existentes nesse edital deverão ser preenchidos manualmente sendo posteriormente escaneado e inseridos junto ao sistema SUAP, conforme especificado no item 2.4.

2.6 A falta dos documentos descritos no item 2.4 implicará na eliminação imediata dos candidatos.

2.7 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no cronograma deste Edital.

2.8 Não serão aceitas outras formas de inscrição, senão aquelas submetidas ao Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), através do endereço eletrônico descrito no item 2.2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

2.9 Não serão aceitas inscrições de estudantes matriculados no último semestre dos cursos Técnicos Subsequente e Proeja do IFAP.

3 CRONOGRAMA

Período/Data	Etapa
02/02/2021	Publicação do Edital no site da instituição
04/02/2021 a 14/02/2021	Período para a inscrição das propostas
18/02/2021	Homologação das inscrições das propostas
19/02/2021	Apresentação de recursos contra a homologação das inscrições
Até dia 22/02/2021	Publicação definitiva das inscrições homologadas.
Até o dia 23/02/2021	Análise pelo Comitê Científico da Unidade
Até o dia 24/02/2021	Análise pelos Consultores Ad hoc
25/02/2021	Divulgação do resultado parcial
Até 26/02/2021	Interposição de recursos a avaliação dos projetos
Até 28/02/2021	Divulgação do resultado final
01/03/2021	Assinatura do termo de compromisso e Início do Programa
30/06/2021	Entrega de Relatório de Parcial
31/10/2021	Entrega de Relatório de Final

4. DAS LINHAS DE PESQUISA PARA SUBMISSÃO

4.1 Os projetos que concorrerão ao Edital de Bolsas de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do IFAP deverão ser submetidos de acordo com as seguintes linhas de pesquisas:

4.1.1 Tecnologia Sustentável

4.1.2 Tecnologia Assistiva

4.1.3 Tecnologias aplicadas a elaboração de produtos e/ou prestação de serviços

4.2 Conceito de Tecnologia Sustentável: é a agregação e aplicação de todas as ciências, visando prioritariamente à continuidade da existência de todo ser vivente na Terra, ou seja, é a tecnologia que está relacionada à adoção de boas práticas tecnológicas para favorecer a sustentabilidade do meio ambiente. Ela incentiva o uso consciente dos recursos naturais, o reaproveitamento de materiais e o desenvolvimento de tecnologias menos poluentes. Tem como desafio redirecionar as concepções atualmente existentes em novas formas de pensar e agir, com responsabilidade ao meio em que vivemos e as consequências das ações tomadas e não tomadas no seu devido tempo, adaptando as tecnologias existentes e as futuras para que sempre possa de alguma forma co-existir



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

o crescimento populacional e os ecossistemas.

4.3 Conceito de Tecnologia Assistiva: é a área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que dão mais autonomia, independência e qualidade de vida a pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida.

4.4 Conceito de Tecnologia aplicada a elaboração de produto/serviço: é definida, de modo geral, como conjunto de artefatos tangíveis, como máquinas e equipamentos, e artefatos intangíveis, como habilidades e conhecimentos. Compreende ainda a “ponte” entre a ciência e novos produtos, em que o desenvolvimento de novas tecnologias descreve os avanços da ciência básica e promove a oferta de produtos e serviços melhorados.

5. REQUISITOS DO PROJETO

5.1 O projeto deverá:

- a) Evidenciar o caráter de formação e desenvolvimento do estudante;
- b) Ter no máximo 10 (dez) páginas, estruturado e formatado conforme o formulário eletrônico de submissão de projetos disponível no SUAP;
- c) Ser executável em 8 (oito) meses, com início em 01 de março de 2021 e término em 31 de outubro de 2021;
- d) O projeto deverá ter em seu cronograma de atividades a previsão para execução e acompanhamento de 50% de suas atividades à distância;
- e) Ser exequível por uma equipe constituída por pesquisadores, na qualidade de orientador e co-orientador (opcional), sendo esses servidores efetivos do IFAP; e um estudante, na qualidade de bolsista Ensino Superior (Graduação) do IFAP ou um estudante do Ensino Técnico (Integrado, Subsequente ou Proeja) do IFAP;
- f) O projeto de pesquisa que envolva experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverá estar em conformidade com a legislação pertinente a ética na pesquisa. Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pelo envio do mesmo à análise pelo comitê de ética correspondente.
- g) Nos casos previstos no item e, o parecer final do comitê de ética correspondente deverá ser encaminhado a PROEPPI antes do início da execução da pesquisa, e no decurso do período de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

vigência da bolsa.

6. BOLSAS

- a) As bolsas de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão implementadas seguindo a classificação final da avaliação, entre todos os projetos submetidos, não sendo feita nenhuma distinção ou distribuição de bolsas entre os campi do IFAP.
- b) Os estudantes com projetos aprovados neste Edital receberão bolsas com duração de até 08 (oito) meses, contados a partir de março de 2021;
- c) O pagamento da bolsa ficará condicionado à entrega da ficha de frequência mensal, repassada pelo orientador/co-orientador ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão ou órgão equivalente de cada campus, até o último dia útil do mês a contar do mês subsequente ao início das atividades. O não cumprimento do prazo determinado ocasionará na suspensão do pagamento da bolsa;
- d) A bolsa mensal concedida destina-se ao bolsista selecionado, não sendo permitido repasse a outros estudantes. É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais alunos;
- e) A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o IFAP;
- f) O orientador/co-orientador não poderá estar vinculado a um Campus do IFAP diferente do que o estudante bolsista esteja matriculado, exceto em caso do orientador ser removido/redistribuído no transcurso da execução do projeto, sendo o mesmo responsável em providenciar a contiguidade da orientação ou transmitir ao co-orientador a responsabilidade da sequência e conclusão do projeto.
- g) A perda do vínculo do estudante bolsista com o Campus, por qualquer motivo, implicará imediata suspensão da bolsa e da continuidade da orientação;
- h) A qualquer tempo a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pelo não cumprimento das atribuições previstas no Termo de Compromisso assinado junto à PROEPPI pelos aprovados.

7. PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO IFAP

7.1 Requisitos e Condições

7.1.1 Requisitos, Compromissos e Direitos do Orientador

- a) Ser servidor do quadro efetivo do IFAP, em regime de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva;
- b) Estar com o Currículo Lattes/CNPq atualizado nos últimos 06 meses;
- c) Possuir no mínimo o título de Especialista;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- d) Não estar licenciado/afastado de suas funções no IFAP;
- e) Na condição de servidor docente, compatibilizar a atividade de pesquisa a fim de não prejudicar a carga horária de ensino, de acordo com a regulamentação da carga horária docente, e ter anuência da chefia imediata;
- f) Na condição de servidor técnico-administrativo, o projeto de pesquisa deverá ser compatível com as atribuições inerentes ao seu cargo; deverá ter anuência da chefia imediata; e não poderá comprometer a sua jornada de trabalho;
- g) Aceitar as condições dispostas neste Edital e atribuições apresentadas no Termo de Compromisso assinado pelo “classificado e aprovado”;
- h) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- i) Possuir conta-corrente para recebimento do auxílio financeiro à pesquisa aplicada;
- j) Não possuir pendências na PROEPPI;
- k) Escolher e indicar, para bolsista, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesses;

7.1.2 Requisitos e Compromissos do Bolsista

- a) Estar regularmente matriculado no Ensino Superior (Graduação) ou Ensino Técnico (Integrado, Subsequente e PROEJA) ofertados pelo IFAP;
- b) Não está cursando o primeiro e último semestre do Ensino Superior (Graduação) ou matriculado no último módulo do Ensino Técnico (Subsequente e PROEJA).;
- c) Não acumular outra bolsa do IFAP ou de qualquer outra instituição ou participar de programa de monitoria ou estágio remunerado;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) Estar com o currículo Lattes/CNPq atualizado nos últimos 6 meses;
- f) Ser indicado por apenas um orientador e estar vinculado a somente um projeto;
- g) Possuir conta-corrente para recebimento da bolsa, não podendo ser conta-conjunta nem conta poupança (apresentar cópia de cartão bancário ou extrato para comprovação de dados bancários);
- h) Não possuir pendências na PROEPPI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Avaliação das Propostas

- a) A seleção será realizada por uma Comissão Mista de Avaliadores formada por no mínimo três membros. Esta Comissão será constituída por pesquisadores, preferencialmente, com bolsa de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq;
- b) O resultado da seleção, de que trata o presente Edital, apresentará as expressões “classificado e aprovado”, “classificado” ou “desclassificado”.

8.2 Parâmetros gerais de pontuação.

8.2.1 Quadro de atribuição de pontuação do Currículo Lattes do orientador e do mérito científico do projeto:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO ORIENTADOR		
Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade
Títulos decorrentes da atividade didática (últimos 5 anos)	1.01 - Orientação de Iniciação Científica na instituição.	1,0
	1.02 - Orientação de Monografia – Graduação ou Especialização.	1,0
	1.03 - Orientação concluída de outra natureza, como TCC de curso técnico e prática profissional.	1,0
	1.04 - Orientação de Dissertação de Mestrado.	3,0
	1.05 - Orientações de Teses de Doutorado.	5,0
	1.06 - Projetos de Pesquisa Concluídos n Instituição sob sua Coordenação.	2,0
	1.07 - Participação em Banca de Graduação ou Especialização.	1,0
	1.08 - Participação em Banca de Mestrado.	2,0
	1.09 - Participação em Banca de Doutorado.	4,0
	1.10 - Participação em bancas de comissões julgadoras.	1,0
	1.11 - Projetos de Pesquisa Concluídos na Instituição como membro.	1,0
	2.01 - Publicação de livro com ISBN.	10,0
	2.02 - Publicação de capítulo de livro com ISBN.	3,0
	2.03 - Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1	10,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Títulos decorrentes de atividades científicas e tecnológicas (últimos 5 anos)	e A2).	
	2.04 - Publicação em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2).	5,0
	2.05 - Publicações em revistas e periódicos (Qualis entre B3 e B5).	3,0
	2.06 - Publicação em revistas e periódicos (Qualis C).	1,0
	2.07 - Participação como conferencista.	2,0
	2.08 - Trabalhos completo publicado em anais internacionais.	3,0
	2.09 - Trabalhos completo publicado em anais nacionais.	2,0
	2.10 - Trabalhos publicado em anais de eventos regionais, locais ou não informados.	1,0
	2.11- Produção de trabalhos técnicos.	1,0
	2.12 - Registro de Propriedade Industrial no INPI.	10,0
	2.13 - Membro de corpo editorial de periódicos.	1,0
	2.14 - Revisor de periódicos.	1,0
	2.15 - Premiações.	1,0
Títulos decorrentes de atividades acadêmicas	3.01 - Doutor.	10,0
	3.02 - Mestre.	7,0
	3.03 - Especialista ou em processo de capacitação para mestre.	5,0

9.2.2 Quadro de atribuição de pontuação do Mérito do projeto:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE INOVAÇÃO (Será preenchido pela comissão de avaliação)	
Descrição	Pontuação
Execução Descrição do mérito: Adequação do plano de trabalho e sua exequibilidade.	0 a 10
Aspectos teóricos Descrição do mérito: Contextualização teórica e conhecimento da bibliografia relativa ao campo de projeto.	0 a 10
Aspectos formais. Descrição do mérito: Clareza e propriedade no uso da linguagem	0 a 10
Inovação e relevância social Descrição do mérito: Coerência, consistência e caráter inovador do projeto de pesquisa com relação ao foco tecnológico do campus em consonância com os problemas da região/comunidade local.	0 a 30
Aspectos metodológicos Descrição do mérito: Pertinência e articulação entre problematização, justificativa, objetivos, metas e resultados.	0 a 40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- A nota bruta do projeto (NP) poderá ser de 0 (zero) a 100 (cem).
- O projeto poderá ser analisado por um ou mais avaliadores *Ad hoc*. No caso de mais de um avaliador, a Comissão Mista de Avaliadores procederá com o cálculo da média aritmética das notas de cada avaliação para a definição da nota do projeto.
- **O projeto será considerado aprovado, caso obtenha valor igual ou superior a 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis.**

9.2.3 A nota final da proposta será calculada da seguinte forma:

$$NF = 0,8 \times \text{Nota do projeto} + 0,2 \times \text{Nota do currículo do proponente}$$

9.2.4 Como critério de desempate, utilizar-se-á pela ordem:

- A maior nota do projeto;
- A maior titulação do orientador;
- A maior pontuação curricular do orientador (Avaliação da Qualificação);
- Maior idade.

10. DOS RECURSOS

10.1 Na fase de submissão de projeto, eliminatória, a inscrição que não atender os requisitos deste Edital não será homologada, o orientador terá até as 23h59minutos do dia 19 de fevereiro de 2021, conforme cronograma do Item 3, para fazer a interposição do recurso, utilizando formulário próprio contido no Anexo IV deste edital, a ser enviado para o e-mail selecao.pesquisa@ifap.edu.br, com o título “RECURSO INSCRIÇÃO - ” seguido do nome do orientador.

10.2 Após a divulgação parcial dos resultados dos projetos, o orientador terá até as 23h59minutos do dia 26 de fevereiro de 2021, conforme cronograma do Item 3, para fazer a interposição do recurso utilizando o formulário próprio contido no Anexo IV deste Edital, a ser enviado para o e-mail selecao.pesquisa@ifap.edu.br, com o título “RECURSO RESULTADO - ” seguido do nome do orientador.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os resultados (parcial e final) serão divulgados no endereço eletrônico do IFAP (<http://www.ifap.edu.br/index.php/documentos-pesq/editais>), conforme data descrita no Cronograma (item 3) deste Edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- b) A PROEPPI poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;
- c) Orientadores e estudantes bolsistas, “classificados e aprovados” por este Edital, deverão assinar o Termo de Compromisso no Departamento de Pesquisa e Extensão ou órgão equivalente de cada Campus de sua lotação.
- d) Os modelos para elaboração dos relatórios (parcial e final) serão disponibilizados, pelo Departamento de Pesquisa e Extensão ou órgão equivalente de cada Campus, aos orientadores no ato de assinatura do Termo de Compromisso;
- e) O acompanhamento, a avaliação e a decalração das atividades de pesquisa e inovação registrados no IFAP, estarão sob a competência e responsabilidade Departamento de Pesquisa e Extensão ou órgão equivalente de cada Campus.
- f) Os projetos aprovados com a sinalização de cunho inovador pela comissão avaliadora deverão ter termo de sigilo e confidencialidade assinado pelo orientador e bolsista;
- g) Será fornecido, por parte do Departamento de Pesquisa e Extensão ou órgão equivalente de cada Campus, declaração aos participantes que tiverem seu relatório final aprovado, emitido 30 dias após a entrega do mesmo;
- h) Os casos omissos serão analisados pela Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPI).

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2021

Romaro Antônio Silva

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Proeppi Portaria N°
754/2020/GR/IFAP

Comissão de Elaboração de Editais de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Portaria N° 1242/2020/GAB/RE/IFAP

* Original encontra-se assinado na Proeppi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE CANDIDATO A BOLSISTA E DO
PROFESSOR ORIENTADOR PIBITI/IFAP**

1 – Identificação do Projeto	
Título:	
Área/Subárea:	
2 – Identificação do Orientador	
Nome:	Telefone:
E-mail:	
Link do currículo Lattes:	
3 – Identificação do Co-orientador	
Nome:	Telefone:
E-mail:	
Link do currículo Lattes:	
4 – Identificação do Bolsista	
Nome:	Telefone:
Curso:	Semestre:
CPF:	Data de Nascimento:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
E-mail:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Endereço:	
Link do currículo Lattes:	
5 – Dados bancários do estudante	
Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A	
Agência:	Nº da conta:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO

Eu, _____, chefia imediata do servidor _____, SIAPE nº _____, lotado no Campus _____, declaro para todos os fins que o servidor não possui pendências neste setor e possui disponibilidade em seu Plano de Trabalho Individual para participação no Edital nº 02/2020/PROPESQ/IFAP, assim sendo dou a devida aquiescência.

_____ -AP, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Chefia Imediata



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (ESTUDANTE)

Eu, _____, CPF nº _____, estudante do Curso _____ do IFAP/Campus _____, Matrícula nº _____ aprovado no Edital nº 02/2020/PROPESQ/IFAP, declaro ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para atividade proposta projeto de pesquisa para o qual fora aprovado. Informo ainda não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFAP ou de qualquer outra instituição ou participar de programa de monitoria ou estágio remunerado.

_____ -AP, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do estudante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO V (DOSSIÊ)
TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome completo:	
Lotação:	Matrícula SIAPE:

Critérios de Avaliação da Qualificação do Orientador

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Quantidade de unidades do item, contabilizadas pelo interessado	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado	Página do Dossiê
Títulos decorrentes da atividade didática	1.01 - Orientação de Iniciação Científica na instituição.	1,0			
	1.02 - Orientação de Monografia – Graduação ou Especialização.	1,0			
	1.03 - Orientação concluída de outra natureza, como TCC de curso técnico e prática profissional.	1,0			
	1.04 - Orientação de Dissertação de Mestrado.	3,0			
	1.05 - Orientações de Teses de Doutorado.	5,0			
	1.06 - Projetos de Pesquisa Concluídos na Instituição sob sua Coordenação.	2,0			
	1.07 - Participação em Banca de Graduação ou Especialização.	1,0			
	1.08 - Participação em Banca de Mestrado.	2,0			
	1.09 - Participação em Banca de Doutorado.	4,0			
	1.10 - Participação em bancas de comissões julgadoras.	1,0			
	1.11 - Projetos de Pesquisa Concluídos na Instituição como membro.	1,0			
Títulos decorrentes de atividades científicas e tecnológicas	2.01 - Publicação de livro com ISBN.	10,0			
	2.02 - Publicação de capítulo de livro com ISBN.	3,0			
	2.03 - Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2).	10,0			
	2.04 - Publicação em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2).	5,0			
	2.05 - Publicações em revistas e periódicos (Qualis entre B3 e B5).	3,0			
	2.06 - Publicação em revistas e periódicos (Qualis C).	1,0			
	2.07 - Participação como conferencista.	2,0			
	2.08 - Trabalhos completos publicados em anais internacionais.	3,0			
	2.09 - Trabalhos completos publicados em anais nacionais.	2,0			
	2.10 - Trabalhos publicados em anais de eventos regionais, locais ou não informados.	1,0			
	2.11 - Produção de trabalhos técnicos.	1,0			
	2.12 - Registro de Propriedade Industrial no INPI.	10,0			
	2.13 - Membro de corpo editorial de periódicos.	1,0			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

	2.14 - Revisor de periódicos.	1,0			
	2.15 - Premiações.	1,0			
Títulos decorrentes de atividades acadêmicas	3.01 - Doutor.	10,0			
	3.02 - Mestre.	7,0			
	3.03 - Especialista ou em processo de capacitação para mestre.	5,0			
TOTAL SOLICITANTE					

_____ -AP, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Orientador

